Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 515

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2

Licitações e Contratos 2

Dispensas - Aviso de Abertura 2

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

1.OBJETO: A Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, em conformidade ao Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Que trata dos serviços de obras e engenharia- bem como Decreto de nº 12.807 de 30 de Dezembro de 2025, do Governo Federal que vem atualizar os valores estabelecidos na mesma lei de R$ 130.984,20. Torna público que a atual gestão pretende realizar Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de manutenção predial compreendendo:

a-Fornecimento de mão de obra,
b-Fornecimento de todos os Materiais constantes na planilha orçamentária.
c- Fornecimento de Equipamentos (Ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços de reparo, recuperação, adequação e acabamento das dependências da Câmara Municipal -Anexo IV- (Área de Serviço, Cozinha, Almoxarifado, Arquivo Morto, Corredores de Acesso, Área de Pausa e Banheiro).

-Valor Estimado.
Nos termos do artigo 72, inciso II da Lei 14.133/21, foi feita a estimativa de despesa da contratação do objeto acima referido, nos moldes do artigo 23, § 1°, da Lei 14.133/21.

-Valor Estimado: R$128.000,00

Justificativa :

Fundamentada no Termo de Referência, na Planta Baixa e na Planilha Orçamentária, que estabelecem as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições necessárias à execução dos serviços, a Administração propõe a contratação do objeto acima descrito, declarando, para tanto, a existência de dotação orçamentária própria.

Dessa forma, ficam convidados os interessados que atendam às exigências da legislação vigente a apresentarem suas propostas de preços, em conformidade com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, da Planta Baixa e da Planilha Orçamentária, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000-
Analândia/SP Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br Email:
secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA

O envio da proposta deverá ser acompanhado, impreterivelmente, dos seguintes documentos: Contrato Social; documentos pessoais dos sócios/proprietários da empresa; e Atestado de Capacidade Técnica. Para esclarecimentos adicionais e envio das propostas, deverão ser utilizados os seguintes endereços eletrônicos:compras@camaraanalandia.sp.gov.br e secretaira@camaraanalandia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Analândia em 03 de agosto de 2026.

Paulo Sergio Martins
-Presidente da Câmara-

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000-
Analândia/SP Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br Email:
secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1-OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção, reforma e adequação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao Anexo IV da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia/SP, contemplando os ambientes: Área de Serviço, Cozinha, Almoxarifado, Arquivo Morto, Corredores de Acesso, Área de Pausa e Banheiro. Os serviços compreenderão, conforme Planta Baixa , especificações técnicas e planilha orçamentária, demolições e remoções pontuais, execução e adequação de paredes em alvenaria, captação de água pluvial e esgoto, execução de acessibilidade, remoção de esquadrias, regularização e execução de revestimentos e pisos em porcelanato, adequações das instalações elétricas e de iluminação, infraestrutura para telefonia e rede de dados/internet, pintura, acabamentos, adequações para instalação de mobiliário e intervenções pertinentes nas instalações sanitárias, inclusive para correção das condições relacionadas à ocorrência de odor proveniente da rede de esgoto em determinados ambientes. O objeto deverá contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução dos serviços, em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

2

TABELA DE ORÇAMENTO-
CÂMARA MUNICIPAL DE ANALANDIA/SP
Endereço: Avenida Um nº 317 - centro - Cidade de Analândia/SP.

Nº de Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	**MOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRA**				
1.1	EQUIPE TÉCNICA				
1.2	Engenheiro Civil (3 meses)	mês	3,00	1.1.2	
1.3	Locação de 20 peças de Andaime tubular com piso metálico e rodízios (3 meses)	mês	3,00	1.3	
1.4	Instalação de Placa de Obra 1, 20x2,00	mês	3,00	1.4	
1.5	Aluguel de Container (depósito) (3 meses)	1.5			
2	**COZINHA**				
2.1	Demolição e retirada manual de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	10,32	2.1	
2.2	Instalação Hidráulica	vb	1,00	2.2	
2.3	Instalação Elétrica	vb	1,00	2.3	
2.4	Execução de Nivelamento e regularização de contra-piso	m²	10,32	2.4	
2.5	Execução de Piso e Revestimento	m²	10,32	2.5	
2.6	Execução de Pintura	vb	1,00	2.6	
2.7	Fornecimento e Instalação de Louças, torneiras e pia	vb	1,00	2.7	
3	**LAVANDERIA**				
3.1	Demolição e retirada manual de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	2,88		
3.2	Instalação Hidráulica	vb	1,00	3.2	
3.3	Instalação Elétrica	vb	1,00	3.3	
3.4	Execução de Nivelamento e regularização de contra-piso	m²	2,88	3.4	
3.5	Execução de Piso e Revestimento	m²	2,88	3.5	
3.6	Execução de Pintura	vb	1,00	3.6	
3.7	Fornecimento e Instalação de Louças, torneiras e pia	vb	1,00	3.7	
4	**LAVABO**				
4.1	Demolição e retirada manual de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	1,40		
4.2	Instalação Hidráulica	vb	1,00		
4.3	Instalação Elétrica	vb	1,00		
4.4	Execução de Nivelamento e regularização de contra-piso	m²	1,40		
4.5	Execução de Piso e Revestimento	m²	3,40		
4.6	Execução de Pintura	vb	1,00		
4.7	Fornecimento e Instalação de Louças, torneiras e pia	vb	1,00		
5	**ALMOXARIFADO**				
5.1	Demolição e retirada manual de pisos cerâmicos	m²	10,00		
5.2	Execução de Nivelamento e regularização de contra-piso	m²	22,05		
5.3	Execução de Piso cerâmico	m²	22,05		
5.4	Execução de Pintura	vb	1,00		
6	**ARQUIVO MORTO**				
6.1	Demolição e retirada manual de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	16,24		
6.2	Execução de Nivelamento e regularização de contra-piso	m²	16,24		
6.3	Execução de Pisos cerâmicos	m²	16,24		
6.4	Execução de Pintura	vb	1,00		
7	**CIRCULAÇÃO/CORREDOR INTERNO**				

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

	INTERNO				
7.1	Demolição e retirada manual de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	38,45		
7.2	Aterro e compactação de solo	m²	38,45		
7.3	Execução de rede de água pluvial	m²	38,45		
7.4	Execução de contra-piso	m²	38,45		
7.5	Execução de Pisos cerâmicos	m²	38,45		
7.6	Cobertura em Estrutura metálica e telha sanduiche de 5 cm	m²	38,45		
7.7	Instalação Elétrica	m²	38,45		
7.8	Execução de Pintura	vb	1,00		
8	**SERVIÇOS FINAIS**				
8.1	Limpeza Final	vb	1,00		
8.2	Entrega de Relatório e Art./Anotação de Responsabilidade Técnica	vb	1,00		

2- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 DIAS.

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA E REPAROS: As intervenções serão executadas nos ambientes denominados **anexo IV: Área de Serviço, Cozinha, Almoxarifado, Arquivo Morto, Corredores de Acesso, Área de Pausa e Banheiro.**

3-TIPO DE INTERVENÇÃO: Execução, adequação, demolições, remoções, pinturas, execução de pisos cerâmicos, e revestimentos onde couber, acessibilidade, instalações elétricas e higraúlicas, cabeamento de telefonia e rede de internet, finalização, drenagem pluvial, ajustes de acabamento e limpeza geral.

4-JUSTIFICATIVA:

a-) Adequação dos ambientes que compõem o **Anexo IV da Câmara Municipal**, em razão da necessidade de reformas pontuais , contemplando intervenções em paredes, pisos e revestimentos, esquadrias, acessibilidade, hidráulica e esgoto, drenagem pluvial , instalações elétricas, iluminação, rede de dados e telefonia, pintura e acabamentos.

b-) Necessidade de adequação das instalações sanitárias em razão da ocorrência de **odor proveniente da rede de esgoto nos ambientes**, visando à melhoria das condições de higiene e salubridade.

c-) As intervenções visam atender as normas de higiene e iluminação adequadas aos ambientes, atendimento das exigências necessárias para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, proporcionando melhores condições de funcionalidade, conservação, segurança aos usuários das dependências da Câmara Municipal.

5-Do Objetivo :

O presente **Termo de Referência** tem por finalidade estabelecer as condições técnicas que regerão a execução dos serviços de manutenção e adequação na Câmara Municipal de Analândia, conforme definido na Planta Baixa a qual faz parte integrante deste documento. Exceto a sala de som e filamgem, e sala para servir café, plenário, e fachada do imóvel.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

Para as obras contratadas, este Termo de Referência integrará com Contrato com a mesma força legal como se nele estivesse transcrito na íntegra.A contratação será sobre regime empreitada global:

- Executar integralmente os serviços de mão de obra;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, objetos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos;
- Assumir integralmente os encargos sociais, taxas, impostos, emolumentos, licenças, alvarás, certidões, placas e demais exigências legais e administrativas indispensáveis ao fiel cumprimento do objeto contratado.

A contratada deverá, ainda, manter no local da obra cópias atualizadas de todos os projetos fornecidos, bem como do Caderno de Encargos, Especificações Particulares e Contrato, para fins de acompanhamento, fiscalização e comprovação.

A - O PROJETO

A Planta Baixa servirá de referência para a execução da reforma. A Contratada deverá analisar minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos antes e durante a execução da obra, comunicando de imediato à fiscalização qualquer discrepância, falha ou omissão identificada.
Qualquer alteração em projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimos, reduções ou modificações, somente poderá ser realizada mediante *participação efetiva de seus autores e com autorização expressa da Câmara Municipal de Analândia e/ou da fiscalização devidamente credenciada.*

Na apresentação do orçamento, presume-se que a contratada não possui dúvidas quanto à interpretação dos projetos, tendo previamente realizado a conferência dos quantitativos constantes da Planilha de Custos e dos demais elementos técnicos fornecidos, o que permite a elaboração de proposta completa e compatível com o escopo da obra.

As especificações técnicas a serem obedecidas são as definidas conforme Planta Baixa e as descritas nas Planilhas de Custos e no Memorial Descritivo, considerados documentos complementares entre si. Também deverão ser observados os detalhes constantes nos desenhos técnicos, aplicando-se ainda aos serviços correlatos ou derivados, mesmo quando não explicitamente mencionados.

A-1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário a colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis, bem como as licenças para a perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

A-2- MANUTENÇÃO DA OBRA:

Durante a execução da obra, a Contratada deverá ser disponibilizado para os trabalhadores: equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de quedas e outros.

B - EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E REFORMA:

A obra será executada conforme as normas da ABNT e padrões de boa técnica e com seguimento da ABNT .

A Contratada não poderá sub empreitar a totalidade dos serviços, sendo permitida a subcontratação parcial, mantendo, entretanto, a responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Compete à Contratada garantir vigilância contínua no local da obra, assumindo plena responsabilidade por quaisquer danos ou perdas ocorridos.

C – LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

A Contratada será responsável pela estrita observância das Leis, Decretos, Normas Técnicas, Regulamentos e Portarias Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à execução do objeto contratual, estendendo-se essa responsabilidade a suas subcontratadas e fornecedores. Quando solicitado pela fiscalização, deverá apresentar a devida comprovação de cumprimento das exigências legais e normativas pertinentes. Deverão ser rigorosamente atendidas todas as normas de Segurança do Trabalho, especialmente quanto à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), assegurando a integridade física de todos os trabalhadores e demais pessoas que, por qualquer motivo, circulem ou permaneçam no local da obra.

A Câmara Municipal de Analândia reserva-se o direito de emitir comunicações ou manifestações formais, por escrito, sempre que necessário, relativamente à execução da obra. A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** a contar da emissão da **Ordem de Serviço** pela Câmara Municipal, salvo disposição contratual em contrário. Todas as Ordens de Serviço, bem como as comunicações entre a Fiscalização e a Contratada, deverão ser formalizadas por escrito, em duas vias numeradas, sendo uma retida pelo transmitente após ciência do destinatário.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

6

Todos os materiais empregados deverão ser **novos, de primeira qualidade** e atender às especificações, ficando sujeitos à aprovação da Fiscalização.

É proibida a permanência no canteiro de materiais não especificados ou rejeitados. Substituições só poderão ocorrer mediante **autorização formal da Fiscalização**. Serão utilizados os materiais previstos e, se necessários, outros definidos pela Câmara Municipal, que fornecerá as respectivas especificações.

D- DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal de Analândia manterá equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento integral da obra, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo.

Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- Analisar e solucionar, quando necessário, dúvidas relativas às especificações técnicas e demais elementos de projeto;
- Determinar a paralisação de qualquer serviço executado em desacordo com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou disposições legais aplicáveis;
- Requerer a retirada de funcionário da Contratada que, a seu critério, dificulte a atuação da Fiscalização ou prejudique o andamento da obra;
- Exigir a substituição de materiais, equipamentos ou componentes considerados inadequados, defeituosos ou incompatíveis com a obra;
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, equipamentos e serviços, desde que prevista em projeto, memorial ou especificações técnicas;
- Determinar a realização de ensaios, testes e provas de controle tecnológico, cabendo à Contratada a responsabilidade integral por sua execução e custos;
- Exigir a correção de serviços executados em desacordo com a Planta Baixa
- ou contrato, às expensas exclusivas da Contratada;
- Aprovar os serviços executados, proceder às medições correspondentes e autorizar a liberação das faturas para processamento pela Câmara Municipal;
- Dirimir dúvidas relativas à priorização e sequência dos serviços, bem como às eventuais interferências com outras empresas contratadas pela Administração

E – RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será realizado no prazo de 90 dias a contar com o Termo de Recebimento Definitivo em duas etapas sucessivas, conforme segue:

Recebimento Provisório: Após solicitação formal da Contratada, será realizada vistoria por profissionais designados pela Câmara Municipal de Analândia.

Constatada a conformidade parcial dos serviços, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, que poderá indicar eventuais pendências ou imperfeições a serem sanadas.

A Câmara Municipal comunicará oficialmente à Contratada as correções, ajustes ou complementações necessárias para fins de recebimento definitivo.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

Recebimento Definitivo

-Decorridos **07 (sete) dias** a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório e, satisfeitas as exigências apontadas em nova vistoria, será lavrado o **Termo de Recebimento Definitivo**.

-O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter declaração expressa de que os prazos de garantia passam a vigorar a partir de sua emissão.

-A responsabilidade da Contratada será de **05 (cinco) anos**, abrangendo a execução, os materiais aplicados, bem como a solidez e segurança da obra, nos termos da legislação vigente.

F-RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA :

A Contratada permanecerá responsável pela qualidade e segurança da execução, nos termos da legislação vigente, devendo reparar, sem ônus para a Câmara Municipal, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer no período de garantia.

A presença da Fiscalização da Câmara Municipal durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no exercício de suas atribuições, **não implica solidariedade ou corresponsabilidade**. A Contratada responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços realizados por subcontratadas, em conformidade com a legislação vigente.

Caso a Contratada se recuse, atrase, negligencie ou deixe de sanar as falhas apontadas, a Câmara Municipal poderá realizar os reparos por meios próprios ou por terceiros, sendo os custos apurados transformados em **dívida líquida e certa da Contratada**.

A Contratada será ainda responsável por todas as perdas e danos ocasionados a bens, pessoas ou propriedades vizinhas, decorrentes de atos, omissões ou falhas de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratadas, bem como por infrações a Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais. Caberá à Contratada indenizar integralmente a Câmara Municipal de Analândia por quaisquer despesas ou obrigações assumidas a esse título, inclusive multas, correções monetárias e encargos legais.

A Contratada deverá, também, **isentar a Câmara Municipal** de toda e qualquer reivindicação, queixa ou representação apresentada por funcionários, fornecedores.

G- SERVIÇOS FINAIS:

O canteiro de obras deverá estar limpo, livre de entulhos e detritos decorrentes das obras, será feita uma limpeza inicial antes de começar

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE

ANALÂNDIA

8

a obra e uma limpeza final. Todo o composto deste projeto deverá se encontrar limpo.
Serão verificadas as instalações, fazendo prova de isolamento e queda de tensão dos circuitos conforme determinam as normas.
A entrega só será possível após a fiscalização das obras e a verificação de funcionamento de todas as instalações e aparelhos aqui mencionados ou não.

Câmara Muniicpal de Analândia, em 03 de Agosto de 2.026

Paulo Sergio Martins
-Presidente da Câmara

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br

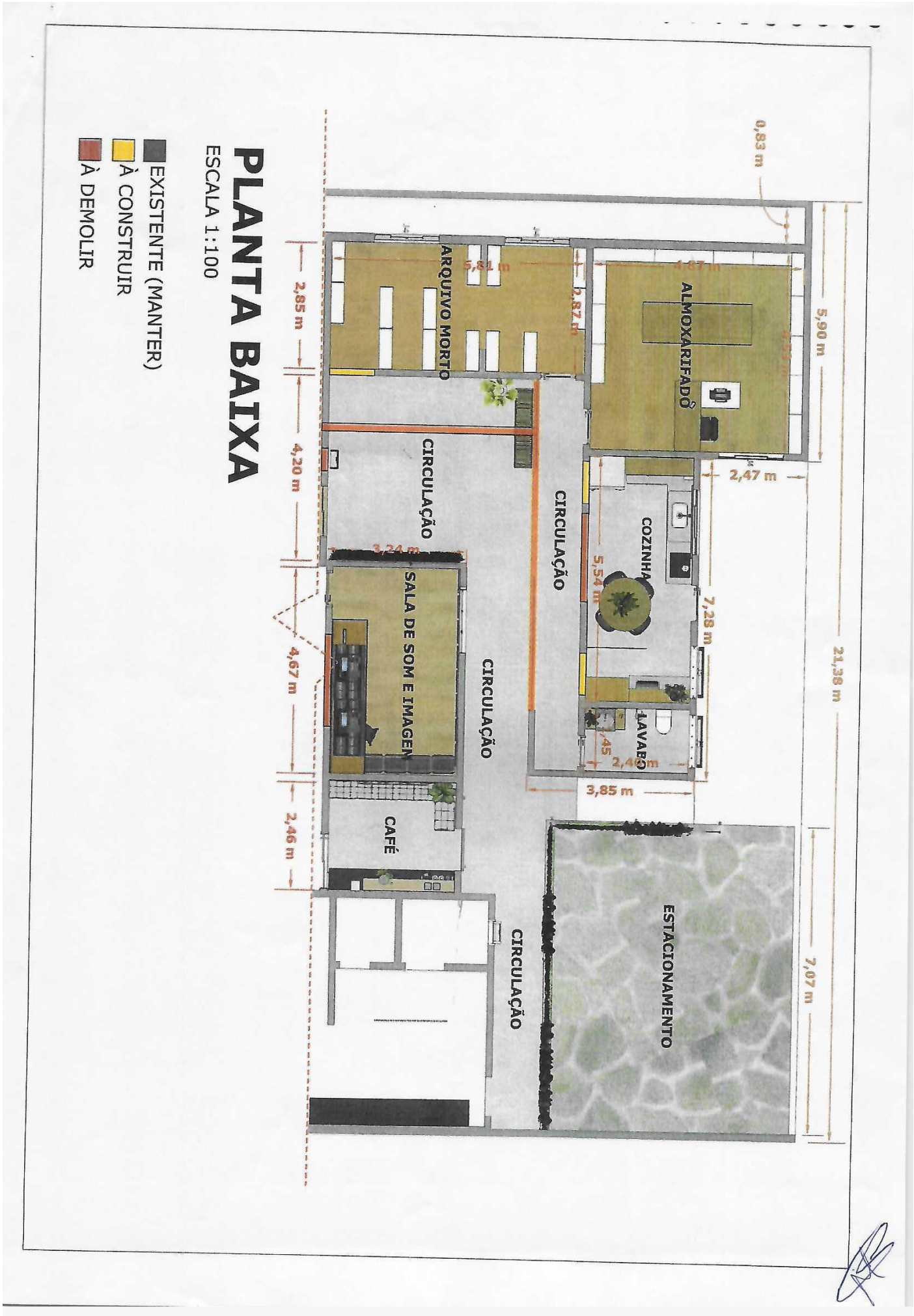
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100
EXISTENTE (MANTER)
À CONSTRUIR
À DEMOLIR
ARQUIVO MORTO
5,81 m
2,82 m
ALMOXARIFADO
4,07 m
0,83 m
5,90 m
2,85 m
4,20 m
CIRCULAÇÃO
2,47 m
COZINHA
5,54 m
7,28 m
3,24 m
SALA DE SOM E IMAGEM
4,67 m
CIRCULAÇÃO
LAVABO
1,45
2,46 m
3,85 m
21,38 m
CAFÉ
2,46 m
CIRCULAÇÃO
ESTACIONAMENTO
7,07 m

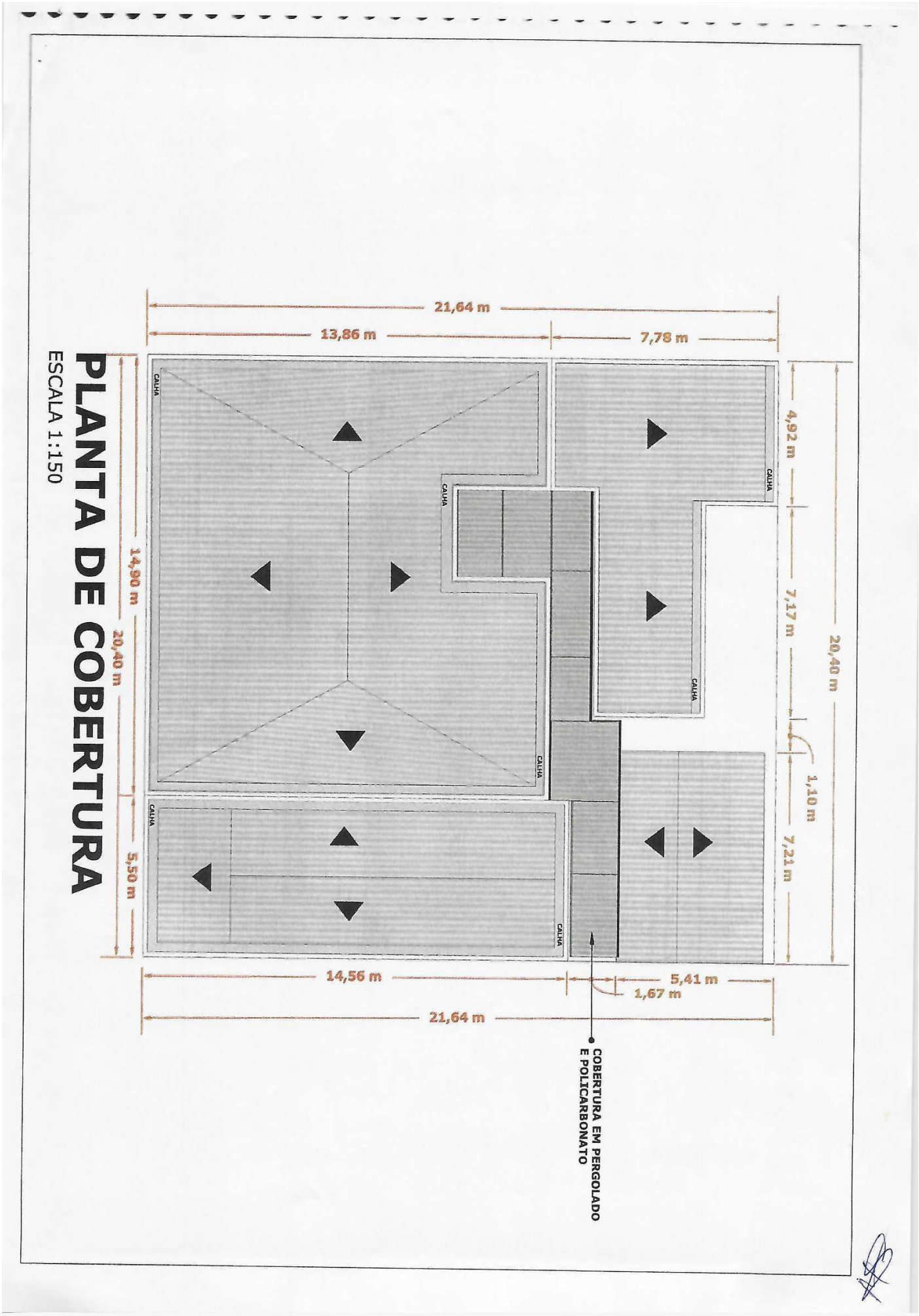
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:150
21,64 m
13,86 m
7,78 m
4,92 m
7,17 m
20,40 m
1,10 m
7,21 m
14,90 m
20,40 m
5,50 m
CALHA
14,56 m
5,41 m
1,67 m
21,64 m
COBERTURA EM PERGOLADO
E POLICARBONATO